ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE OBRAS ASSESSORIA JURÍDICA

08. O custeio da referida aquisição se dará conforme Demonstrativo de Dotação Orçamentária e Declaração conforme destaque abaixo:

Reserva orçamentária: 5831

Função Programática: 04 122 2001 2056 - Ações Administrativas da SECOB

Elemento da Despesa: 3390.30

Fonte de Recurso: 15001000

Declaração: Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

09. Quanto as cotações realizadas, foram efetivadas com as empresas: A DA S MOURA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (SHOPPING DA INFORMÁTICA), JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO (MICROGAMES INFORMÁTICA) e UEL JERONIMO DE SOUSA NASCIMENTO (COM CERTEZA). De acordo com a documentação apresentada, observa-se que a empresa A DA S MOURA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (SHOPPING DA INFORMÁTICA) apresentou a melhor proposta, justificando, portanto, a sua contratação.

Estes são, em síntese, os fatos a serem considerados. Em seguida, exara-se o opinativo.

II- FUNDAMENTAÇÃO

10. Preliminarmente, o exame realizado por esta Assessoria Jurídica se restringe aos aspectos formais a serem disponibilizados aos interessados, bem como dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei

Página 3 de 5

